



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11581 / 2018 Ordinário Data: 30/10/2018 Página 1 / 1

Credor: 105069 WAGNER CARVALHO MARTINS

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 721.885.619-53

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Reduzido: 1188

F. de Recurso: 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERI 03000

Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 11747

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

0,00

Saldo Anterior

17.262,45

Valor

1.668,00

Saldo Atual

15.594,45

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO DECORRENTES DE DANOS OCORRIDOS EM SEU VEICULO, CAUSADOS PELO ABALROAMENTO COM VEICULO ONIBUS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.668,00	1.668,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.668,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
de Marialva

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O
23 NOV. 2018

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: WAGNER CARVALHO MARTINS
C.P.F.: 721.885.619-53



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analizando-se o Requerimento Administrativo nº 3282/2018, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente.

Verifica-se que o veículo da requerente estava estacionado na rua Papa João XXIII, quando o caminhão do município de marialva abalroou com o veículo do requerente.

Com relação aos orçamentos dos danos causados, frisa-se que a franquia do veículo é inferior ao orçamento para reparos do veículo.

Realizado o depoimento dos envolvidos, constatou-se o nexos causal entre os danos e os fatos apresentados.

Assim tendo em vista que o valor da franquia do seguro é inferior aos custos para reparos, o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim a comissão opta pelo pagamento do montante R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais) ao requerente.

Marialva, 16 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio de Carvalho

THIAGO MEDEIROS PINTO

JOSE RICARDO DE JESUS





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado Wagner Carvalho Martins, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 72188561953, residente e domiciliada na Rua Aristides Bonifácio, 1718, Marialva-PR, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pelo abalroamento com veículo ônibus pertencente a frota municipal de Marialva, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no caput.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo/franquia de seguro, no valor de R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 18 de outubro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Wagner Carvalho Martins

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PROTÓTIPO A DO REGISTRO DE RECEITAS
Protocolo Nº: 3282/2018
Data: 29/08/18 Horas: 15:00
J. Pereira
Funcionário

Wagner de Carvalho Moutinho abaixo assinado, Brasileiro (a),
Inscrito no CPF sob nº. 721.885.619-53, residente e domiciliado à
Rua/Av. Aristides Bonifácio nº. 1718
Bairro Jd. S. Pedro. Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª.

Reembolso do valor R\$ 1.668,00
pagos do meu seguro pois foi
batido o caminhão (Acidimar)
Conf. Boletim O.C. C. Militar Sr. Roque
Fernandes Oliveira

Tendo a presente finalidade de Direitos

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Marialva, 29 de Agosto 2018.

Obs.: 3232.4371 | 99942.3021 → Wagner.

Wagner de C. Moutinho
Assinatura

conta C.C. R\$ 1.668,00

Caixa econ. Federal

→ Aline Cardoso Moutinho

ag. 1267

CK. nº 031701-0



Comunicação de Sinistro - Bate Pronto



No. Call Center / Informe 011053151506494	Analista ALLAN JONATHAN HARKA	Regional PARANA	Causa COLISÃO
--	----------------------------------	--------------------	------------------

Segurado / Veículo / Corretor / Franquia

Segurado WAGNER DE CARVALHO MARTINS	Apólice / Endosso 01 105 431 015445 / 000000	Item 000001	Vigência 04/01/2018 a 04/01/2019
Endereço / Cidade / Estado RUA ARISTIDES BONIFÁCIO - MARIALVA - PR	Fone (0449)9942-3021	Região BANCO	
Marca / Modelo HYUNDAI - HB20S C PLUS 1.0 FLEX 12V MEC. 4P	Ano Fab. / Modelo 2015 / 2016	Placa BAG3990	Chassi 9BHBG41CAGP554762
Corretor / Fone UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA / (44)3032-7755	Franquia R\$ 1.668,59		

Perfil do Motorista Principal

Motorista Principal WAGNER DE CARVALHO MARTINS	Data Nascimento 28/08/1969	Idade 48	Sexo MASCULINO
Estado Civil CASADO(A) E/OU RESIDENTE COM COMPANHEIRO(A)	Guarda do Veículo RESIDENCIA - NÃO UTILIZA PARA IR AO TRABALHO		

Sinistro

Ocorrência 16/08/2018	Horário 17.30	Data Aviso 17/08/2018	Local da Ocorrência / Cidade / Estado RUA PAPA JOÃO XXIII - MARIALVA - PR
Condutor WAGNER DE CARVALHO MARTINS	Idade 48	CNPJ 72188561953	Validade 28/08/2020
Profissão GERENTE ADM.	Sexo	Estado Civil CASADO	Categoria B
Endereço / Cidade / Estado RUA ARISTIDES BONIFÁCIO, 1718 - MARIALVA - PR	Fone (44)3232-3936	Relação com Segurado 001	
Descrição do Sinistro VEICULO SEGURADO AO PARAR PARA EFETUAR MANOBRA PARA ESTACIONAR FOI COLIDIDO EM SUA LATERAL ESQUERDA POR LATERAL DIREITA DE VEICULO TERCEIRO CAMINHÃO AXA 1745 QUE NÃO AGUARDOU A MANOBRA PELO SEGURADO, APÓS A COLISÃO TERCEIRO EVADIU-SE DO LOCAL.			
Danos ao Veículo Para-choque, Paralamas Esquerdo, Porta Dianteira, Retrovisor DE MAIS A VERIFICAR			
Responsabilidade TERCEIRO	Mais que 2 veículos? NÃO	Motos/Danos Pessoais/Marcha Ré NÃO	Intervenção Policial NÃO
		No. Boletim Ocorrência	Meio de Remoção MEIOS PRÓPRIOS

Atendimento / Vistoria

Local / Login do Atendente: BATE PRONTO BATE PRONTO MARINGA / VILMAR B	Endereço AV. LAGUNA 1183 - MARINGA - PR
Nome da Oficina Escolhida (Nome Fantasia) CHIMBICA MARTELINHO DE OURO	Oficina HDI? SIM
Endereço / Cidade / Estado RUA CAMPOS SALES 320 C - MARIALVA - PR	
Fone (5544)3014-5005	Contato RENATO

Observações: Atendimento bate pronto.

Declaração / Data e Assinatura

O abaixo assinado, declara que todas as informações acima são completas e exatas, que assume total responsabilidade pela veracidade e que se compromete a prestar toda assistência e apoio para liquidação desta ocorrência.

17/08/2018
Local e Data

Wagner de C. Martins
Assinatura do Segurado - Terceiro (RG, CPF)

Consultas e informações ligar para 3003.5390 - Capitais
ou 0800 434 4340 - Demais Localidades

Ano : 2015/2016 Combustível : 5-Bi-combustivel
 Fabr./Modelo : BAG3990 - PR Chassi : 9BHBG41CAGP554762
 Placa/UF : 10-Passeio - Nacional Passageiros : 5
 Categoria : 05-Valor de Mercado Referenciado
 Cobertura : 904-Maringa e Reg Metrop Franquia : 04-Reduzida
 Região : 86990-000 CEP Circulação : 86990-000
 CEP Pernoite: 86990-000
 Sist.Proteção: Não H- 33 0001500-0005040 86575099 4400 4400 N
 Código CI : 65700000EDHZM7
 Cia Anterior : 1203-RENOVACAO ESPECIAL HDI
 Apólice : 01.020.431.455689
 Anterior : 04/01/2018 CI Doc. Anterior : 65700000c5ske1
 Fim Vigência : 0 Qtde : 0 Nível de Bônus : 02 - 15,00%
 Anterior : 0 Sinistros : 0
 Solicitação : Veiculo Isento de Vistoria Prévia
 de Vistoria : 0
 Benefícios : Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 180,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 90,00, Farol com franquia de R\$ 200,00, Lanterna com franquia de R\$ 145,00, Retrovisor com franquia de R\$ 120,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 200,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 750,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00% tab. FIPE	967,47	967,47	1.668,59
Danos Materiais	70.000,00	156,96	156,96	
Danos Corporais	70.000,00	76,36	76,36	
Morte	10.000,00	33,79	33,79	
Invalidez Permanente	10.000,00	18,60	18,60	
Danos Morais	28.000,00	30,30	30,30	
		1.283,48		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

Condutor : Wagner de Carvalho Martins

Data de Nasc.: 28/08/1969

Faixa Etaria do Condutor : Idade entre 43 a 49 Anos
 Sexo : Masculino
 Estado Civil : Casado(a) E/ou Residente Com Companheiro(a)
 Tempo de Habilitacao : Acima de 2 Anos

Outros dados

Residentes ou Dependentes entre 17 e 24 Anos : Nao Existem
 Guarda do Veiculo : Residencia, nao Utiliza para Ir ao Trab/esc
 Utilizacao do Veiculo : Exclusivamente para Locomocao Diaria

Este documento foi elaborado tendo por base as informações descritas na Proposta enviada pelo Corretor de Seguros de sua escolha, através de transmissão eletrônica, a qual foi recebida nesta Seguradora às 10:39:39 hrs de 12/12/2017.
 Solicita-se que V. Sa. confirme a veracidade das mesmas, em especial aquelas relativas ao *perfil*, quando houver.
 Eventuais alterações ou correções deverão ser comunicadas imediatamente; ressaltando que poderá ocorrer modificação no valor do prêmio. As consultas às Condições Gerais da Apólice poderão ser realizadas, também, através do acesso ao site www.hdi.com.br, no *link* de mesmo nome.

HDI SEGUROS S.A. - 6572
 CNPJ 29.980.158/0054-69

Processo Susep Nº:
 Principal Automovel  Casco: 15414.001197/2004-41

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 - para deficientes auditivos

Ouvidoria Independente HDI

Canal de comunicação com a HDI SEGUROS S.A. .

Para informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: www.hdi.com.br

0800 775 4035

0800 775 4036 - para deficientes auditivos

Horário de Atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br , de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

/*****

*****/



HDI SEGUROS S.A.
HDI AUTO PERFIL - SICOOB
Apólice 01.105.431.015445
Renovação Versão: 08.91.02

Segurado	: Wagner de Carvalho Martins	CPF	: 721.885.619-53
RG	: 43.627.813 Órgão Emissor: SSP PR	Emissão do R.G.	: 27/03/2008
Endereço	: Rua Aristides Bonifacio, 1718 / Sobreloja	Telefone	: (0044)999423021
Bairro	: Jardim Sao Pedro		
Cidade	: Marialva - PR	CEP	: 86990-000

Corretor	Inspetor	Interno
C-00000100562670 - UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 100%		
Telefone: (0044)30327755		

A HDI SEGUROS S.A. ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos ou reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site www.hdi.com.br.

Informações do Seguro

Moeda: R\$ Proposta: 141922167
Cotação Base: 1,0000 Vigência: das 24h do dia 04/01/2018 às 24h do dia 04/01/2019 (365 dias)
Ramo: 0531 - Automóvel - Casco

Conta Prêmio da Apólice

Prêmio Líquido	:	1.283,48
Adicional de parcelamento	:	0,00
Custo de Apólice	:	0,00
I.O.F.	:	94,72
Prêmio Total	:	1.378,20

Fracionamento do Prêmio

Parcela	Vencimento	Valor	Moeda	Posição	Tipo Cobrança
01	04/01/2018	1.378,20	R\$	Liquidado em 12/12/2017	Boleto OCT

I - A tabela FIPE é publicada mensalmente na Revista Motor Show. A tabela referência substituta será a MOLICAR-Revista do Carro. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".

II - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

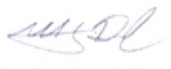
III - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

IV - São partes integrantes desta Apólice os documentos abaixo relacionados, disponíveis para consulta no website da SEGURADORA (www.hdi.com.br), e os quais o SEGURADO ratifica ter ciência sobre seu conteúdo, concordando com o ali disposto, e que conjuntamente são denominados de Condições Contratuais:

- a) Condições Gerais;
- b) Manual de Benefícios.

Para a validade do presente contrato, emitido em 01/01/2018, a SEGURADORA, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Curitiba, no estado de PR.

Capital Vinculado : R\$ 755.042.682,84
Capital Subscrito : R\$ 755.042.682,84


Murilo Setti Riedel
HDI SEGUROS S.A.

HDI SEGUROS S.A. - 6572
CNPJ 29.980.158/0054-69

Processo Susep Nº:

Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41

HDI
Seguros

HDI SEGUROS S.A.
HDI AUTO PERFIL - SICOOB
Especificação da Apólice 01.105.431.015445
Renovação Versão: 08.91.02

Segurado : **Wagner de Carvalho Martins**
RG : 43.627.813 Órgão Emissor: SSP PR
Endereço : Rua Aristides Bonifacio, 1718 / Sobreloja
Bairro : Jardim Sao Pedro
Cidade : Marialva - PR

CPF : 721.885.619-53
Emissão do R.G. : 27/03/2008
Telefone : (0044)999423021
CEP : 86990-000

Período de Vigência (365 dias)

Das 24 hs do dia 04/01/2018 às 24 hs do dia 04/01/2019

Dados de Cobrança

Parcela: 1.378,20
Juros parcelamento: 0,00% a.m.
Multa de Mora: 2,00% sobre o valor da parcela em atraso.
Juros de Mora: 0,30% ao dia.
Número da OCT: 00003300020628870 (033)

Forma de Pagamento: à Vista

Vencimento: 12/12/2017

HDI
Seguros

HDI SEGUROS S.A.
HDI AUTO PERFIL - SICOOB
Apólice 01.105.431.015445
Renovação Versão: 08.91.02

Dados do Veículo - Item 000001 - Ind.- Renovacao

Proprietário : Wagner de Carvalho Martins
CPF : 721.885.619/53
Beneficiário :
Modelo : 0017380 - Hyundai Hb20s C.plus 1.0 Flex 12v Mec. 4p
Renavam : 000000000000

Código FIPE : 015099-1



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DANOS EM ACIDENTE COM VEÍCULO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº nº 3282/2018, apresentado por Wagner Carvalho Martins, no sentido de obter ressarcimento de danos em seu veículo junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados a seu veículo em virtude de acidente de trânsito causado por veículo pertencente a frota municipal de marialva, causado em agosto de 2018.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Assessoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pelo Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolver concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 18 de outubro de 2018.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 20/11/2018 Valor R\$ 1.668,00 C

Importe referente a TED Devolvida, AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO
CPF/CNPJ, documento 300.009, lote 14175, lançado a crédito em sua
conta corrente, na data acima.

(Um mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 22/11/2018 08:47:13

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV)	210851
CPF	721.885.619-53
Nome favorecido	WAGNER DE CARVALHO MARTINS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.301
Valor	1.668,00
Data transferência	23/11/2018
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4213543BEDC3EEED

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

23/11/2018 08:17:24
23/11/2018 10:52:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

20/11/2018 15:57:13



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 317010
CPF 721.885.619-53
Nome favorecido WAGNER DE CARVALHO MARTINS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.022
Valor 1.668,00
Data transferência 20/11/2018
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B9F7248D19872556

Assinada por JC272778 BRUNO C OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

20/11/2018 15:35:32
20/11/2018 15:57:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

104
1267-
013-
21085-1